



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

## EDITAL Nº 122/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410055.002092/2023-13

### **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA, MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, SEMESTRE 2023.2.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, o Resultado Final do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária - Modalidade Residência Universitária, semestre 2023.2, conforme a [Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN](#) e as disposições contidas neste Edital.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Pelo presente Edital publica-se o resultado final, considerando os(as) candidatos(as) que foram aprovados na etapa de entrevista e do Resultado preliminar do Programa de Moradia Universitária, modalidade Residência Universitária - semestre 2023.2.

#### **2. DO RESULTADO FINAL**

2.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos ao Programa de Moradia Universitária, semestre 2023.2, os(as) candidatos(as) que constam no [ANEXO I](#) com a indicação de “Aprovado(a)” e “Cadastro Reserva”, para a modalidade Residência Universitária.

2.2. Observando o quadro de vagas disposto no Edital de abertura (n.º 113/2023 – PRAE/UERN), os(as) candidatos(as) que constam com a indicação “Aprovado(a)” estão convocados a assumir imediatamente as vagas disponíveis na residência universitária.

2.3. Em relação aos candidatos que constam com a indicação “Cadastro reserva”, apesar de estarem aptos, não ficaram nas vagas disponíveis.

2.4. Aqueles com a indicação “Eliminado(a)”, estão inaptos no processo seletivo.

2.5. No surgimento de vagas na residência universitária, durante o semestre 2023.2, será concedido prioridade aos candidatos do Cadastro de Reserva, conforme a

ordem de classificação.

### 3. DO ENCAMINHAMENTO À RESIDÊNCIA

3.1. Os aprovados aptos a assumir imediatamente as vagas disponíveis só poderão acessar a residência universitária após o encaminhamento do Setor de Ações Afirmativa e Assistência Estudantil - Sae/PRAE, e com a assinatura do Termo de Compromisso ([Anexo II](#)).

3.2. Os(As) aprovado(as) tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da divulgação deste resultado, para apresentar-se a PRAE, com solicitação de encaminhamento, caso contrário, a vaga será destinada ao(a) candidato(a) selecionado(a) na classificação subsequente.

3.3. Os aprovados poderão solicitar o encaminhamento ao setor responsável com endereço e-mail [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br).

3.4. Os(As) aprovados(as) que ingressarem no quadro de vagas serão submetidos ao período de avaliação de conduta, prazo de 6 (seis) meses, nos termos do §1º do art.17 do Regimento Interno das Residências.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A PRAE reserva-se no direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção, conforme o art. 8º da [Resolução nº 008/2019 - CD/FUERN](#).

4.2. Poderão ser adotadas as medidas cabíveis necessárias ao cumprimento da Resolução do programa, inclusive requisitando, a qualquer tempo, documentos que comprovem a condição de beneficiário (a) dos (as) alunos (as) e fiscalizar a execução.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró (RN), 04 de dezembro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria n.º 031/2023-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 04/12/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23650881** e o código CRC **BE414FBF**.

### ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - RESULTADO FINAL DO PROGRAMA MORADIA UNIVERSITÁRIA](#)

Link: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO](#)

